



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132, - SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CNPJ: 07.681.483/0001-86

Endereço: Rua Caetés, n° 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida

Passos/MG - CEP: 37.901-502

Representada por Vilmar de Fátima Cardoso, inscrito no CPF/MF n° 032.662.486-43, portador da CI n° MG-11.804.932, SSP/MG ou Alexandre de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o n° 012.120.426-03, portador da CI n° 10.126.034 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° 131/2019, firmado em 11 de novembro de 2019, decorrente da Pregão Presencial n° 094/2019, Processo Licitatório n° 168/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução do lote 01 por 120 (cento e vinte) dias, de execução do lote 02 (Projeto 10.1) por 90 (noventa) dias e vigência do contrato por 03 (três) meses, nos termos dos artigos 57, §1º, II da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução dos lotes 01 e 02, presentes na cláusula terceira, item 3.15.3, alíneas "a" e "b" do contrato ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias e 90 (noventa) dias, vigorando até **30/12/2021 e 26/10/2021**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a autorização de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) Serviços de efficientização - (lote 02): prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras e elaboração do relatório a ser apresentado à concessionária para fins de atualização de cadastro

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do contrato, presente na Cláusula Nona, subcláusula 9.1, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando até **10/01/2022**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

9.1. Este contrato terá vigência, por até 26 (vinte e seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

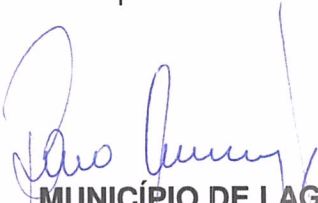
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

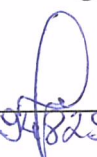
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

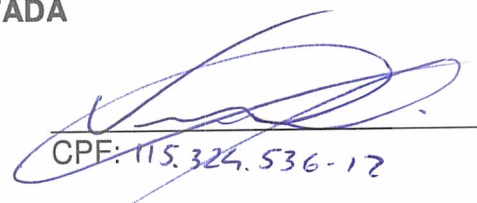
Lagoa Santa, 27 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP
VILMAR DE FÁTIMA CARDOSO ou ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 046.948.296-01


CPF: 115.324.536-12